

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 002/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53, portador da R.G n.º 6015457127, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, n.º 83, Bairro Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS, inscrita no CNPJ sob n° 04.421.164/0001-43, situada à Rua Laurindo Vieira, n°. 51, bairro Menino Deus na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP nº 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente Maria Ione Marques Catelli, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora da identidade n.º 4021201134, inscrita no CPF sob o nº. 400.846.710-68, residente e domiciliada à Rua Jorge Cardoso Ramos, n.º 65, bairro Pitangueiras, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando nº. 410/2020 -SMEDS, de 23 de dezembro de 2020, fica alterado o item 9.1 do Termo de Colaboração n.º 002/2020, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, com base no artigo 55 da Lei n.º 43.019/14, combinado com os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 do Decreto Municipal n.º 252/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Baku

Município de Santo Antônio da Patrulha, 29 de de april de 202 (1)

SOCIEDADE FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS

DAICON MACIEL DA SILVA Prefeito Municipal

sidente da OS

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-4000 - Fax: (51) 3662-4000 ramal: 233 Santo Antônio da Patrulha - CEP: 95.500-000 - RS - E-mail: contato@pmsap.com.br